



**PROJETO DE LEI**

**LDO 2027**

**LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MOCAJUBA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2026**

**DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALUÍSIO VALENTE VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MOCAJUBA,  
ESTADO DO PARÁ,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas,

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, às normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e pelo art. 142 da Lei Orgânica do Município de Mocajuba, esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2027, compreendendo orientações para:

- I - a elaboração da proposta orçamentária;
- II - a estrutura e a organização do orçamento;
- III - as alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as despesas do Município com pessoal e encargos;
- V - a execução orçamentária;
- VI - as disposições gerais.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

**ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

I - de Prioridades e Metas;

II - de Riscos Fiscais;

III - de Metas Fiscais, composto por:

a) demonstrativo das metas anuais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, em valores correntes e constantes, acompanhado da respectiva metodologia de cálculo;

b) demonstrativo das metas anuais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública fixadas para os exercícios de 2023, 2024 e 2025;

c) avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício de 2025;

d) evolução do patrimônio líquido dos exercícios de 2023, 2024 e 2025, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

e) demonstrativo da estimativa de renúncia de receita e sua respectiva compensação;

f) demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Parágrafo único.** As prioridades e metas constantes do Anexo desta Lei, destinadas ao exercício financeiro de 2027, relativas aos programas finalísticos do PPA 2026/2028, poderão ser atualizadas, revistas e, se necessário, substituídas por ocasião do envio do Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2027 à Câmara Municipal de Mocajuba.

**CAPÍTULO II**  
**DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**  
**ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º** O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício de 2027, deverá assegurar os princípios da justiça social, da participação popular, do controle social e da transparência na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que contribuam para a redução das desigualdades entre indivíduos e

**ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

regiões do Município, bem como para o combate à exclusão social;

II - o princípio da participação da sociedade e do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, por meio de instrumentos previstos na legislação;

III - o princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 4º** A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e assegurando-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.

§ 1º Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101.

§ 2º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

II - as prestações de contas e os respectivos pareceres prévios;

III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

IV - o Relatório de Gestão Fiscal.

**Art. 5º** A proposta orçamentária do Município para 2027 será elaborada de acordo com as seguintes orientações gerais:

I - participação da sociedade;

II - responsabilidade na gestão fiscal;

III - desenvolvimento econômico e social, com vistas à redução das desigualdades;

IV - eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, especialmente nas ações e serviços de saúde, educação e assistência social;

V - ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da

**ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

sociedade;

VI - articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado, os Municípios e a iniciativa privada;

VII - acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;

VIII - preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais.

**Art. 6º** As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2027 são aquelas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades.

**Art. 7º** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 21 de outubro de 2026, sua proposta orçamentária para o exercício de 2027, por meio do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), conforme disposto no art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 8º** Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2027:

I - o projeto de lei;

II - o anexo com os critérios de projeção da receita;

III - o demonstrativo das medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - os anexos e demonstrativos de que tratam os arts. 19 e 20 desta Lei.

**Art. 9º** A proposta orçamentária do Município para 2027 será acompanhada de mensagem da Chefia do Poder Executivo contendo, no mínimo:

I - demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia sobre as receitas e despesas;

II - demonstrativo da compatibilidade entre o orçamento proposto e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, de que trata a alínea “a” do inciso III do art. 2º desta Lei.

**Art. 10.** Os órgãos e fundos municipais pertencentes ao Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda, até 15 de setembro de 2026, a memória de cálculo da estimativa de suas respectivas arrecadações diretas (se houver), para exame conjunto e compatibilização com a receita geral prevista para o exercício de 2027.

**ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 11.** Os projetos e atividades constantes do programa de trabalho dos órgãos e unidades orçamentárias deverão ser identificados em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101, a Lei Orgânica do Município de Mocajuba e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 12.** Em cumprimento ao disposto no caput e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 13.** A lei orçamentária conterà dotação para Reserva de Contingência, no valor de até 1% da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2027, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso não se concretizem até 1º de agosto de 2027, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo, para abertura de créditos adicionais suplementares.

**Art. 14.** A lei orçamentária não consignará recursos para o início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Consideram-se adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros.

**Art. 15.** A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

**Art. 16.** A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

**ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 17.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações legais em tramitação.

§ 1º. Caso a receita seja estimada na forma do “caput” deste artigo, o projeto de lei orçamentária deverá:

- I - Identificar as proposições de alterações na legislação e especificar a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II - Indicar a fonte específica da despesa correspondente, identificando-a como condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente aprovadas até 31 de dezembro de 2027, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

**Art. 18.** O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

- I - Operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, observados os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Federal;
- II - Operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária;
- III - Efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

**Parágrafo único.** Nos casos dos incisos I e II, a lei orçamentária anual deverá conter demonstrativo especificando, por operação de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados por tais recursos.

**Art. 19.** As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos e de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva.

§ 1º. Os recursos necessários às despesas referidas deverão onerar as seguintes dotações:

- I - Publicações de interesse do Município;

**ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

II - Publicações de editais e outras publicações legais.

§ 2º. Deverá ser criada, nas propostas orçamentárias da Educação, da Saúde e da Assistência Social, a atividade referida no inciso I do § 1º deste artigo, com a devida classificação programática, bem como nas demais Secretarias Municipais.

§ 3º. As despesas de que trata este artigo, no tocante à Câmara Municipal de Mocajuba, onerará o orçamento do Legislativo.

**CAPÍTULO III**  
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 20.** Integrarão a Lei Orçamentária Anual do Município os seguintes anexos e demonstrativos, relativos ao orçamento consolidado da Administração Direta, seus fundos e das entidades autárquicas e fundacionais:

- I - receita e despesa por categoria econômica;
- II - previsão da receita e evolução das despesas;
- III - detalhamento da despesa por órgão, unidade orçamentária, função e subfunção;
- IV - legislação e atribuições de cada órgão;
- V - demonstrativo da dívida pública.

**Art. 21.** O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta, seus fundos e das entidades autárquicas e fundacionais discriminará suas despesas, no mínimo, com os seguintes níveis de detalhamento:

- I - programa de trabalho do órgão;
- II - despesa do órgão detalhada por grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação;
- III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando a classificação institucional, funcional e programática.

**Art. 22.** Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional básica do Município, decorrentes de alterações na legislação municipal supervenientes ao envio

**ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal.

**Art. 23.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 e em créditos adicionais.

**Parágrafo único.** A transposição, transferência ou remanejamento não deverá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2027 ou em créditos adicionais, admitida a adequação da classificação funcional.

**Art. 24.** O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Mocajuba o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico, concomitantemente à sua apresentação em formato físico, quando exigido.

**CAPÍTULO IV**

**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 25.** O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, quando necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da administração tributária, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

**Art. 26.** Os projetos de lei que concedam ou ampliem benefícios de natureza tributária, tais como anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, devendo ser instruídos com demonstrativo que evidencie que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

**CAPÍTULO V**

**DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS**

**Art. 27.** No exercício financeiro de 2027, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101.

**ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 28.** Observado o disposto no art. 26 desta Lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando a:

- I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II - criação e extinção de cargos públicos;
- III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, observada a legislação municipal vigente;
- V - revisão do sistema de pessoal, especialmente do plano de cargos, carreiras e salários, visando à melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho;
- VI - instituição de incentivos à demissão voluntária.

§ 1º Fica dispensado o encaminhamento de projeto de lei para a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar nº 101.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público para atender às necessidades de pessoal em 2027, observadas a Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101 e a Lei Orgânica do Município.

**Art. 29.** Observado o disposto no art. 26 desta Lei, o Poder Legislativo poderá encaminhar projetos de lei e deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, visando a:

- I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores do Poder Legislativo;
- II - criação e extinção de cargos públicos no âmbito do Poder Legislativo;
- III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras do Poder Legislativo;
- IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, observada a legislação vigente;
- V - revisão do sistema de pessoal, especialmente do plano de cargos, carreiras e salários;
- VI - instituição de incentivos à demissão voluntária.

**ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§ 1º Fica dispensado o encaminhamento de projeto de lei para a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar nº 101.

**Art. 30.** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, a convocação para prestação de horas suplementares somente poderá ocorrer em situações excepcionais, tais como calamidade pública, execução de programas emergenciais de saúde pública ou casos de extrema gravidade, devidamente justificados pela autoridade competente.

**CAPÍTULO VI**

**DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 31.** Na execução das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, ajuste ou instrumento congêneres, no qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, bem como a forma e os prazos para prestação de contas.

**Art. 32.** Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceria celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de fornecer, mensalmente, à Secretaria Municipal competente, informações detalhadas sobre a utilização de recursos públicos municipais, inclusive para pagamento de pessoal, contratos e demais despesas, acompanhadas dos respectivos comprovantes.

§ 1º As entidades de que trata este artigo compreendem as Organizações Sociais (OS), as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e demais associações civis e entidades congêneres que atuem nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, promoção de direitos e pesquisa.

§ 2º A celebração de convênios com as entidades referidas neste artigo dependerá de autorização prévia do Chefe do Poder Executivo.

**ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§ 3º As informações prestadas, incluindo o total das receitas e despesas, bem como a relação de pessoal com respectivos cargos e remunerações, deverão ser divulgadas no Portal da Transparência do Município.

§ 4º O procedimento para coleta, consolidação e divulgação das informações será regulamentado por decreto.

**Art. 33.** Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive de instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outros Municípios, desde que haja interesse público devidamente justificado e compatibilidade com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convênio ou instrumento congênere.

**Art. 34.** No caso de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento de despesa, deverão ser observadas as disposições do art. 16 da Lei Complementar nº 101.

**Parágrafo único.** Para os fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, consideram-se irrelevantes as despesas de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no caso de aquisição de bens e serviços, e de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia.

**Art. 35.** Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização das despesas com o ingresso das receitas.

**Parágrafo único.** Nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

**Art. 36.** Verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo deverá promover, nos 30 (trinta) dias

**ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

subsequentes, a limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101.

**Parágrafo único.** Para fins do disposto neste artigo, o Poder Executivo poderá proceder ao contingenciamento de dotações orçamentárias.

**Art. 37.** A Lei Orçamentária Anual de 2027 conterà autorização para abertura de créditos suplementares, mediante decreto do Poder Executivo, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada, conforme disposto no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 38.** Os créditos adicionais suplementares que envolvam dotações do Poder Legislativo, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, serão abertos por decreto do Chefe do Poder Executivo, mediante solicitação formal do Poder Legislativo.

§ 1º O Poder Legislativo encaminhará a solicitação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º No mês de encerramento do exercício, a solicitação deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Art. 39.** As codificações da modalidade de aplicação e das fontes de recursos poderão ser alteradas para atender às necessidades de execução orçamentária e aprimorar a transparência da gestão.

**Art. 40.** A inclusão de grupo de natureza de despesa em projetos, atividades ou operações especiais constantes da Lei Orçamentária será realizada mediante abertura de crédito adicional suplementar, quando decorrente de incorreções no processo de elaboração orçamentária.

**Art. 41.** Os grupos de natureza da despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual em cada projeto, atividade e operação especial, terão seu detalhamento registrado no software de gestão contábil e orçamentária, por elemento de despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação e por fonte de

**ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

recurso, no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no primeiro dia útil do exercício de 2027.

§ 1º As alterações necessárias nos elementos de despesa, referidos no caput deste artigo, serão aprovadas por ato do titular do órgão ou entidade, no âmbito de cada Poder, para atendimento de ocorrências durante a execução, e assim dar maior transparência a execução orçamentária-financeira, junto aos órgãos de controle externo, desde que sejam efetivadas no mesmo projeto, atividade e operação especial, na mesma modalidade de aplicação e no mesmo grupo de natureza de despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais.

§ 2º Na hipótese de alteração dos códigos de classificação orçamentária por norma da União, fica o Poder Executivo autorizado a promover a devida adequação no orçamento vigente.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 42.** Compete ao ordenador de despesa o cumprimento das disposições previstas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101.

**Art. 43.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 será encaminhado à Câmara Municipal até 31 de outubro de 2026, devendo o Poder Legislativo apreciá-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

§ 1º Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual não seja votado até o término da sessão legislativa, a Câmara Municipal será imediatamente convocada em sessão extraordinária, permanecendo em funcionamento até a sua aprovação.

§ 2º Caso o projeto a que se refere o caput não seja aprovado até 31 de dezembro de 2026, a programação dele constante poderá ser executada a partir de 1º de janeiro de 2027, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação por mês, até sua aprovação definitiva.

**Art. 44.** As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual obedecerão ao disposto no art.

**ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

166, § 3º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mocajuba.

**Art. 45.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOCAJUBA, ESTADO DO PARÁ,**  
**aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026).**

ALUISIO VALENTE Assinado de forma  
VIEIRA:35707887 digital por ALUISIO  
253 VALENTE  
VIEIRA:35707887253

**ALUÍSIO VALENTE VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MOCAJUBA/PA**

**MENSAGEM**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Cumpre-me a **honra e a responsabilidade institucional** de submeter à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da **Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2027** — instrumento de planejamento de **fundamental relevância** para a continuidade e o aprimoramento da gestão pública municipal.

A presente proposta foi elaborada em **estrita observância ao ordenamento jurídico vigente**, notadamente ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, à **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000** — a Lei de Responsabilidade Fiscal —, e ao art. 142 da Lei Orgânica do Município de Mocajuba, refletindo o compromisso desta Administração com a **legalidade, a transparência e a prudência** na condução das finanças públicas.

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** ocupa posição estratégica no sistema de planejamento orçamentário brasileiro, funcionando como **elo indispensável** entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Não se trata de **mera formalidade legal**, mas de **instrumento de governança pública** que orienta, condiciona e racionaliza a alocação dos recursos públicos, assegurando que o orçamento municipal reflita, de forma consistente e transparente, as **prioridades da Administração e as necessidades reais da população**.

Por meio da LDO, definem-se as **metas fiscais e as prioridades da gestão**, estabelecem-se os parâmetros para a elaboração orçamentária, disciplinam-se os mecanismos de controle da execução financeira e resguarda-se o **equilíbrio entre receitas e despesas** — condição indispensável para a **sustentabilidade fiscal** e para a

preservação da capacidade do Município de honrar seus compromissos e ampliar seus investimentos.

O presente projeto foi concebido sob a égide dos **princípios constitucionais que regem a Administração Pública** — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência —, tendo como norte permanente a **responsabilidade na gestão fiscal** e o compromisso com a **qualidade do gasto público**.

A proposta da LDO para 2027 foi estruturada para assegurar a elaboração de um **orçamento realista, exequível e financeiramente responsável**, compatível com a real capacidade arrecadatória do Município, sem abrir mão da manutenção e do aperfeiçoamento das **políticas públicas essenciais** — especialmente nas áreas de **saúde, educação, assistência social, infraestrutura urbana e rural, e desenvolvimento econômico local**.

Guiou-nos, igualmente, a preocupação com a **coerência entre os instrumentos de planejamento**, assegurando que as diretrizes ora propostas estejam plenamente alinhadas às metas e ações estabelecidas no **Plano Plurianual 2025–2028**, garantindo **racionalidade, continuidade e previsibilidade** à gestão pública municipal.

Dentre os dispositivos estruturantes deste Projeto de Lei, merecem destaque:

**a) Metas Fiscais para o Triênio 2026–2028:** em conformidade com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, o projeto estabelece projeções para os **resultados primário e nominal**, os **limites para a dívida pública consolidada** e os riscos fiscais identificados, conferindo **transparência e previsibilidade** à gestão financeira do Município;

**b) Prioridades da Administração Municipal para 2027:** definidas em consonância com as diretrizes do PPA 2025–2028, assegurando a **vinculação dos instrumentos de planejamento** e a continuidade das ações de **maior impacto social**;



PREFEITURA DE  
**MOCAJUBA**

TRABALHANDO COM O POVO!

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

GABINETE DO PREFEITO

---

**c) Regras para Limitação de Empenho e Movimentação Financeira:** mecanismos de contenção a serem acionados em caso de **frustração de receita**, visando preservar os **resultados fiscais pactuados** e evitar o comprometimento indevido das finanças públicas;

**d) Controle de Gastos com Pessoal:** em observância aos arts. 18 a 23 da LRF, a proposta reforça os parâmetros de controle sobre a despesa com pessoal, assegurando o **respeito aos limites legais** e a adoção de postura de **prudência fiscal permanente**;

**e) Operações de Crédito, Renúncia de Receita e Reserva de Contingência:** o projeto disciplina as condições para a realização de operações de crédito, define os critérios para eventual concessão de renúncia de receita e estabelece a **reserva de contingência** como instrumento de proteção contra eventos imprevistos;

**f) Parcerias Público-Privadas e Consórcios Públicos:** reconhecidos como **instrumentos legítimos e eficientes** de execução de políticas públicas, o projeto regulamenta as condições de sua adoção pelo Município, em consonância com a legislação federal aplicável;

**g) Instruções para Elaboração do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD):** com atenção à classificação por unidade orçamentária, natureza de despesa, categoria de programação, fonte de recurso e elemento de despesa, garantindo **padronização, clareza e controle** na execução orçamentária.

A **responsabilidade fiscal não se resume a uma imposição normativa**. Ela representa o **alicerce sobre o qual se constrói uma gestão pública séria, eficiente e comprometida com o interesse coletivo**. Ao respeitar rigorosamente os limites legais de gasto, ao priorizar **investimentos com impacto social comprovado** e ao estruturar políticas públicas com base em **evidências e planejamento de longo prazo**, esta Administração reafirma seu compromisso com a **sustentabilidade financeira do Município** e com o **bem-estar de seus cidadãos**.



PREFEITURA DE  
**MOCAJUBA**  
TRABALHANDO COM O POVO!

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

A elaboração desta proposta contou com o **suporte técnico qualificado** da equipe da Administração Municipal e de assessorias especializadas, resultando em um texto **juridicamente adequado, tecnicamente consistente e financeiramente compatível** com a realidade do Município. A LDO 2027 observa integralmente os parâmetros constitucionais e legais, bem como as exigências do **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará**, reforçando o compromisso desta gestão com a **transparência, a accountability e o controle responsável dos recursos públicos**.

**Mocajuba merece uma gestão que planeje com rigor, execute com competência e preste contas com transparência.** É com esse espírito que esta Mensagem é encaminhada a Vossas Excelências.

Diante do exposto, reitero o pedido de **análise, deliberação e aprovação** do presente Projeto de Lei, confiante no compromisso de Vossas Excelências com a **boa administração pública, com a estabilidade fiscal e com o desenvolvimento sustentável de Mocajuba**.

Esta proposta não apenas cumpre um **imperativo constitucional**, mas traduz-se em **ferramenta indispensável** para garantir que os recursos públicos municipais sejam geridos com **eficiência, planejamento e responsabilidade** — em benefício de toda a população.

Na certeza de contar com a costumeira atenção e diligência desta Augusta Casa Legislativa, apresento meus protestos de elevada consideração e respeito.

Cordialmente

ALUISIO VALENTE VIEIRA:357078872  
53

Assinado de forma digital por ALUISIO VALENTE VIEIRA:35707887253

**ALUÍSIO VALENTE VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MOCAJUBA**



# **ANEXO DA LEI Nº 008/2026**



# **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

**TOTAL DAS RECEITAS**  
**2027**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>150.531.991,31</b>	<b>165.279.773,67</b>	<b>183.219.000,00</b>	<b>236.600.000,00</b>	<b>248.430.000,00</b>	<b>260.851.500,00</b>	<b>273.894.075,00</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>13.055.516,82</b>	<b>9.075.648,24</b>	<b>10.410.000,00</b>	<b>18.584.000,00</b>	<b>19.513.200,00</b>	<b>20.488.860,00</b>	<b>21.513.303,00</b>
Impostos	12.947.106,82	8.980.409,08	10.410.000,00	17.164.000,00	18.022.200,00	18.923.310,00	19.869.475,50
Taxas	108.410,00	95.239,16		1.420.000,00	1.491.000,00	1.565.550,00	1.643.827,50
Contribuições de Melhoria	-	-			-	-	-
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>1.788.614,65</b>	<b>1.775.890,07</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.575.000,00</b>	<b>1.653.750,00</b>	<b>1.736.437,50</b>
Contribuições Sociais					-	-	-
Contribuições Econômicas					-	-	-
Demais contribuições	1.788.614,65	1.775.890,07	1.300.000,00	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.437,50
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>1.254.793,39</b>	<b>2.230.688,03</b>	<b>2.700.000,00</b>	-	-	-	-
Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras Diversas					-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	1.254.793,39	2.230.688,03	2.700.000,00		-	-	-
<b>Receita Agropecuária</b>					-	-	-
<b>Receita Industrial</b>					-	-	-
<b>Receita de Serviços</b>			<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	315.000,00	330.750,00	347.287,50
<b>Transferências Correntes (VALORES BRUTOS)</b>	<b>134.245.293,24</b>	<b>152.043.407,91</b>	<b>168.459.000,00</b>	<b>216.166.000,00</b>	<b>226.974.300,00</b>	<b>238.323.015,00</b>	<b>250.239.165,75</b>
Cota-Parte do FPM [1.7.1.1.51.1.1 + 1.7.1.1.51.2.1]					-	-	-
Cota-Parte do ICMS [1.7.2.1.50.0.1]					-	-	-
Cota-Parte do IPVA [1.7.2.1.51.0.1]					-	-	-
Cota-Parte do ITR [1.7.1.1.52.0.1]					-	-	-
Transferências da LC nº 61/1989 [1.7.2.1.52.0.1]					-	-	-
Transferências do FUNDEB [1.7.1.5.50.0.1 + 1.7.1.5.51.0.1 + 1.7.1.5.52.0.1 + 1.7.1.5.53.0.1 + 1.7.5.1.50.0.1]					-	-	-
Outras Transferências Correntes	134.245.293,24	152.043.407,91	168.459.000,00	216.166.000,00	226.974.300,00	238.323.015,00	250.239.165,75
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>187.773,21</b>	<b>154.139,42</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>52.500,00</b>	<b>55.125,00</b>	<b>57.881,25</b>
Multa e Juros de Mora					-	-	-
Indenizações e Restituições					-	-	-
Demais Receitas Correntes	187.773,21	154.139,42	50.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>49.370.000,00</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>3.570.000,00</b>	<b>3.748.500,00</b>	<b>3.935.925,00</b>
Operações de crédito					-	-	-
Amortização de empréstimos					-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	-

Receitas de Alienação de Invest. Temporários					-	-	-
Receitas de Alienação de Invest. Permanentes					-	-	-
Outras Alienações de Bens					-	-	-
Transferência de Capital	-	-	49.370.000,00	3.400.000,00	3.570.000,00	3.748.500,00	3.935.925,00
Convênios					-	-	-
Outras Transferências de Capital			49.370.000,00	3.400.000,00	3.570.000,00	3.748.500,00	3.935.925,00
Outras Receitas de Capital					-	-	-
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>11.850.067,72</b>	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços Intraorçamentários					-	-	-
Transferências Correntes					-	-	-
Outras Receitas Correntes Intraorçamentários					-	-	-
Receitas de Capital	11.850.067,72				-	-	-
<b>DEDUÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-	-
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB					-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>162.382.059,03</b>	<b>165.279.773,67</b>	<b>232.589.000,00</b>	<b>240.000.000,00</b>	<b>252.000.000,00</b>	<b>264.600.000,00</b>	<b>277.830.000,00</b>

ESPECIFICAÇÃO	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
<b>RECEITA CORRENTE (Exceto Intra) (I) SEM RPPS</b>	<b>150.531.991,31</b>	<b>165.279.773,67</b>	<b>183.219.000,00</b>	<b>236.600.000,00</b>	<b>248.430.000,00</b>	<b>260.851.500,00</b>	<b>273.894.075,00</b>
<b>Deduções (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição do Servidor RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Compensação entre Regimes RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras de RPPS							
<b>Receita Corrente Líquida (III) = (I – II)</b>	<b>150.531.991,31</b>	<b>165.279.773,67</b>	<b>183.219.000,00</b>	<b>236.600.000,00</b>	<b>248.430.000,00</b>	<b>260.851.500,00</b>	<b>273.894.075,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)					-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV – V)</b>	<b>150.531.991,31</b>	<b>165.279.773,67</b>	<b>183.219.000,00</b>	<b>236.600.000,00</b>	<b>248.430.000,00</b>	<b>260.851.500,00</b>	<b>273.894.075,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)					-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (VI – VII)</b>	<b>150.531.991,31</b>	<b>165.279.773,67</b>	<b>183.219.000,00</b>	<b>236.600.000,00</b>	<b>248.430.000,00</b>	<b>260.851.500,00</b>	<b>273.894.075,00</b>

## TOTAL DE DESPESAS 2027

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Pagas		Previstas				
	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
<b>DESPESAS CORRENTES ( I )</b>	<b>144.274.478,77</b>	<b>147.364.398,73</b>	<b>148.228.200,00</b>	<b>185.999.200,00</b>	<b>195.299.160,00</b>	<b>205.064.118,00</b>	<b>215.317.323,90</b>
Pessoal e Encargos Sociais	105.051.128,80	109.914.588,58	89.649.000,00	109.724.000,00	115.210.200,00	120.970.710,00	127.019.245,50
Juros e Encargos da Dívida				100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
Outras Despesas Correntes	39.223.349,97	37.449.810,15	58.579.200,00	76.175.200,00	79.983.960,00	83.983.158,00	88.182.315,90
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( II )</b>	<b>20.938.522,69</b>	<b>21.536.188,70</b>	<b>84.210.800,00</b>	<b>53.850.800,00</b>	<b>56.543.340,00</b>	<b>59.370.507,00</b>	<b>62.339.032,35</b>
Investimentos	15.277.205,86	13.764.484,71	75.970.800,00	48.850.800,00	51.293.340,00	53.858.007,00	56.550.907,35
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos							
Aquisição de título de capital já integralizado							
Aquisição de título de crédito							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida	5.661.316,83	7.771.703,99	8.240.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00	5.788.125,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
<b>TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO</b>	<b>165.213.001,46</b>	<b>168.900.587,43</b>	<b>232.439.000,00</b>	<b>239.850.000,00</b>	<b>251.842.500,00</b>	<b>264.434.625,00</b>	<b>277.656.356,25</b>

### Pagamento de Restos a Pagar (RP)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Pagas		Previstas				
	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
<b>DESPESAS TOTAL</b>	<b>165.213.001,46</b>	<b>168.900.587,43</b>	<b>232.439.000,00</b>	<b>239.850.000,00</b>	<b>251.842.500,00</b>	<b>264.434.625,00</b>	<b>277.656.356,25</b>
<b>DESPESAS CORRENTES ( I )</b>	<b>144.274.478,77</b>	<b>147.364.398,73</b>	<b>148.228.200,00</b>	<b>185.999.200,00</b>	<b>195.299.160,00</b>	<b>205.064.118,00</b>	<b>215.317.323,90</b>
Pessoal e Encargos Sociais	105.051.128,80	109.914.588,58	89.649.000,00	109.724.000,00	115.210.200,00	120.970.710,00	127.019.245,50
Juros e Encargos da Dívida ( II )				100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
Outras Despesas Correntes	39.223.349,97	37.449.810,15	58.579.200,00	76.175.200,00	79.983.960,00	83.983.158,00	88.182.315,90
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( III ) = ( I – II )</b>	<b>144.274.478,77</b>	<b>147.364.398,73</b>	<b>148.228.200,00</b>	<b>185.899.200,00</b>	<b>195.194.160,00</b>	<b>204.953.868,00</b>	<b>215.201.561,40</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( IV )</b>	<b>20.938.522,69</b>	<b>21.536.188,70</b>	<b>84.210.800,00</b>	<b>53.850.800,00</b>	<b>56.543.340,00</b>	<b>59.370.507,00</b>	<b>62.339.032,35</b>
Investimentos ( V )	15.277.205,86	13.764.484,71	75.970.800,00	48.850.800,00	51.293.340,00	53.858.007,00	56.550.907,35
Inversões Financeiras ( VI )	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos ( VII )							
Aquisição de título de capital já integralizado ( VIII )							
Aquisição de título de crédito ( IX )							
Demais inversões financeiras ( X )							
Amortização da Dívida ( XI )	5.661.316,83	7.771.703,99	8.240.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00	5.788.125,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XII ) = ( IV – VII – VIII – IX – XI )</b>	<b>15.277.205,86</b>	<b>13.764.484,71</b>	<b>75.970.800,00</b>	<b>48.850.800,00</b>	<b>51.293.340,00</b>	<b>53.858.007,00</b>	<b>56.550.907,35</b>
<b>TOTAL DOS PAG. DE RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>159.551.684,63</b>	<b>161.128.883,44</b>	<b>224.199.000,00</b>	<b>234.750.000,00</b>	<b>246.487.500,00</b>	<b>258.811.875,00</b>	<b>271.752.468,75</b>

ANO DE REFERÊNCIA 2027

	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2027	ANO 2028	ANO 2029
% VALOR CORRENTE	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%

	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2027	ANO 2028	ANO 2029
ÍNDICE INFLACIONÁRIO %	4,83	4,26	4,17	3,80	3,52	3,50
VALOR CONSTANTE	1,05	1,04	1,04	1,04	1,04	1,04

	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2027	ANO 2028	ANO 2029
PROJEÇÃO PIB (Estadual)	-	3,47%	3,44%	2,40%	2,40%
	R\$ 255.508.000.000,00	R\$ 264.374.127.600,00	R\$ 273.468.597.589,44	R\$ 280.031.843.931,59	R\$ 286.752.608.185,95

INSTITUTO DE PESQUISA FADESPA

## METODOLOGIA DE CÁLCULO - Exemplos:

### 1 - % Valor Corrente:

1.1 – O percentual projetado para o valor corrente tem por base o crescimento da receita municipal em cada Município.

### 2 -Valor constante:

2.1 – Para se calcular o valor constante, utilizou-se um índice inflacionário com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA. A inflação prevista para os anos 2026, 2027, 2028 e 2029 foi extraída do relatório Focus publicado pelo Banco Central no dia 23/03/26.

2.2 – Para se calcular de imediato o valor constante, transformamos os percentuais acima em índices, os quais foram calculados de acordo com as fórmulas demonstradas na 15ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (Portaria STN: nº 2.057/2025).

### 3 - PROJEÇÃO DO PIB (ESTADUAL):

3.1 – A projeção do PIB estadual deve tomar por base dados oficiais de cada Estado.

OBS: Os campos na cor azul devem ser preenchidos, os demais são calculados. Qualquer dúvida sobre as informações a serem preenchidas nos demonstrativos orientamos o acesso as partes I e II da 15ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, que tratam, respectivamente, sobre o Anexo de Riscos Fiscais e Anexos de Metas Fiscais. Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/mdf>



# **METAS E PRIORIDADES**

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal de Mocajuba

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0103 - Apoio Administrativo  
 Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalístico.

Ação.....: 1002 - Aquisição de Veículos Administrativos  
 Descrição: Garantir a aquisição de veículos destinados a atender as necessidades da Administração Municipal no decorrer do quadriênio.

Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2001 - Gestão do Gabinete do Prefeito e Programa Fala Mocajuba  
 Descrição: a) - garantir a manutenção das atividades do gabinete do prefeito, relacionadas ao quadro de pessoal e subsídios, bem como, ações voltadas para o planejamento, execução e avaliação de resultados das atividades do governo municipal no decorrer do período de 2026 a 2029, possibilitando a ampliação e qualificação do atendimento da sociedade, por meio do Programa Fala Mocajuba.

Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2002 - Ouvidoria  
 Descrição: Garantir a gestão de recursos destinados à manutenção da Ouvidoria do município em suas atividades.

Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2003 - Casa de Apoio a Pessoas na Capital do Estado  
 Descrição: Manutenção da Casa de Apoio à população de Mocajuba que necessita de tratamento médico na Capital do Estado.

Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2004 - Ação Social Integrada ao Gabinete do Prefeito  
 Descrição: Visa garantir ações e recursos destinados a atividades sociais desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito.

---

Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25
----------------------	------------------	----

---

Ação.....: 2011 - Gestão do Gabinete do Vice-Prefeito  
Descrição: a) - garantir a manutenção das atividades do gabinete do vice-prefeito, relacionadas ao quadro de pessoal e subsídios, bem como, apoiar as ações de planejamento, execução e avaliação de resultados das atividades do governo municipal no decorrer do período de 2026 2029, possibilitando a ampliação e qualificação do atendimento da sociedade. b) - demais atividades correlatas.

Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25
----------------------	------------------	----

---

Ação.....: 2012 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município  
Descrição: Garantir a gestão de recursos destinados à manutenção da Procuradoria Jurídica do município em suas atividades.

Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25
----------------------	------------------	----

---

Ação.....: 2014 - Manutenção dos Serviços de Assessoramento Técnico  
Descrição: Garantir ações que fomentem o assessoramento técnico ao município, nas diversas áreas, conforme necessidade no desenvolver de suas atividades.

Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25
----------------------	------------------	----

---

Ação.....: 2015 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração  
Descrição: Garantir a manutenção das atividades da Sec. Mun. de Administração, tais como o controle de recursos humanos, capacitações, planejamento de ações, concursos públicos, entre outras ações correlatas.

Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25
----------------------	------------------	----

---

Ação.....: 2016 - Realização de Concurso Público  
Descrição: Garantir condições para realização de concurso público que permita a seleção de novos servidores públicos municipais em todas as áreas da administração municipal.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2027:	25
------------------------------	------------------	----

---

Ação.....: 2026 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
Descrição: a) garantir a permanente manutenção das atividades administrativas da unidade orçamentária em epígrafe, objetivando garantir o planejamento, coordenação, execução e avaliação de resultados das ações e projetos desenvolvidos pela mesma, relacionados a educação, esporte e cultura do Município. b) autoridade competente, para a consecução dos objetivos deste programa, poderá adequar





---

Subfunção: 131 - Comuni cação Soci al

---

Programa: 0103 - Apoio Admi ni strati vo

Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalístico.

---

Ação. .... : 2018 - Encargos com Publicidade do Poder Executivo

Descrição: Garantir condições para a manutenção dos gastos com publicidade e divulgação de atos institucionais do governo municipal.

Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25
----------------------	------------------	----

---

Função: 06 - Segurança Pública

---

Subfunção: 122 - Admi ni stração Geral

---

Programa: 0103 - Apoio Admi ni strati vo

Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalístico.

---

Ação. .... : 2047 - Gestão da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Descrição: Permitir a implementação de ações de manutenção plena da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana em suas atividades e atribuições.

Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25
----------------------	------------------	----

---

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

---

Programa: 0115 - Melhorias na Segurança Institucional

Desenvolver ações que propiciem a segurança institucional do município.

---

Ação. .... : 2048 - Manutenção do Conselho Municipal de Segurança e Cidadania

Descrição: Visa garantir ações que viabilizem a criação e manutenção do Conselho Municipal de Segurança e Cidadania, para desenvolvimento de suas atividades.

Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25
----------------------	------------------	----

---

Subfunção: 153 - Defesa Terrestre

---

Programa: 0115 - Melhorias na Segurança Institucional

Desenvolver ações que propiciem a segurança institucional do município.

Ação. .... : 1036 - Aquisição de Viaturas e Equipamentos de Segurança  
Descrição: Visa garantir condições para aquisição de veículos e viaturas operacionais, bem como, equipamentos de segurança destinados a atender à Guarda Municipal e Departamento Municipal de Trânsito em suas atividades.

Unidade de medida: %    Quantidade 2027:                          25

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0103 - Apoio Administrativo  
Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalístico.

Ação. .... : 2049 - Manutenção da Guarda Municipal  
Descrição: Garantir ações que visem a manutenção da Guarda Municipal do município, com vistas a assegurar a guarda do patrimônio público e outras atividades correlatas.

Unidade de medida: %    Quantidade 2027:                          25

Programa: 0110 - Mocajuba desenvolvida  
Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para Modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes.

Ação. .... : 1037 - Implantação de Sistema de Videomonitoramento Urbano  
Descrição: Garantir ações que visem a implantação de sistema de videomonitoramento nas principais ruas e logradouros públicos da cidade, através de instalação de câmeras de vídeo em locais estratégicos de vias urbanas do município; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: %    Quantidade 2027:                          25

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0115 - Melhorias na Segurança Institucional  
Desenvolver ações que propiciem a segurança institucional do município.

Ação. .... : 2005 - Manutenção da Coordenação Municipal de Defesa Civil - Comdec  
Descrição: Visa garantir a implementação e manutenção da Coordenação Municipal de Defesa Civil - Comdec, permitindo o trabalho de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstitutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres





---

Função: 14 - Direito da Cidadania

---

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

---

Programa: 0103 - Apoio Administrativo

Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalístico.

---

Ação. ....: 2007 - Manutenção da Coord. Especial da Juventude

Descrição: Garantir ações que propiciem a manutenção plena da coordenação especial da juventude no desempenho de suas atividades.

Unidade de medida: %

Quantidade 2027:

25

---

Função: 15 - Urbanismo

---

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

---

Programa: 0110 - Mocajuba desenvolvida

Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para Modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes.

---

Ação. ....: 1010 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins

Descrição: a) - construir e/ou recuperar e ampliar praças, parques e jardins em locais adequados da cidade e da zona rural, tendo em vista a estética e o lazer dos moradores. b) para a consecução dos objetivos desta ação, a autoridade competente poderá desenvolver parcerias com órgãos do governo federal, estadual, instituições de qualquer natureza, nacionais e internacionais. c) - demais atividades correlatas.

Unidade de medida: %

Quantidade 2027:

25

---

Ação. ....: 1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Públicos.

Descrição: Garantir a construção, reforma, recuperação e ampliação de próprios públicos que venham a atender a demanda da Administração Municipal, podendo, para tal, firmar parcerias junto às esferas de governo bem como com a iniciativa privada; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: %

Quantidade 2027:

25

---

Ação. ....: 1012 - Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas Urbanas

Descrição:	Visa garantir com recursos próprios ou em parceria com as esferas de governo, a pavimentação, recuperação terraplanagem, drenagem e manutenção de vias e logradouros públicos; construção de ciclovias; outras atividades correlatas.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2027:	25
Ação.....: 1013 - Construção e Reforma de Pontes, Rampas Trapiches e Escadas Z. Urbana Município			
Descrição:	Visa garantir ações e projetos que possibilitem a construção, reforma e ampliação de pontes, rampas, trapiches e escadas, de uso comum, visando o bem-estar dos usuários, na zona urbana do município.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2027:	25
Ação.....: 1014 - Urbanização de Vilas e Localidades			
Descrição:	Prover ações e projetos que permitam a urbanização de vilas e localidades do município, com trabalhos de infraestrutura, serviços urbanos, construções, entre outras.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2027:	25
Ação.....: 1015 - Construção, Reforma e Ampliação de Mercados e Feiras Municipais			
Descrição:	Garantir recursos que viabilizem a construção, reforma e ampliação de mercados e feiras municipais, possibilitando higiene, conforto e condições sadias para a comercialização de mercadorias e produtos; demais atividades correlatas.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2027:	25
Ação.....: 1016 - Construção do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos			
Descrição:	Garantir ações que possibilitem a construção de um centro de recuperação de dependentes químicos no município.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2027:	25
Ação.....: 1017 - Construção do Prédio novo da Prefeitura			
Descrição:	Garantir ações que visem a construção de um novo prédio da Prefeitura Municipal.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2027:	25
Ação.....: 1018 - Construção do Complexo Mirante do Boto			
Descrição:	Assegurar condições para execução da Construção do Complexo Mirante do Boto, por meio de convênios com Estado ou União.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2027:	25



---

Descrição:	Objetiva garantir a sinalização e identificação de ruas e avenidas do município de Mocajuba, com utilização de placas de sinalização de trânsito e turísticas, entre outras.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2027:	25

---

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

---

Programa: 0110 - Mocajuba desenvolvida

Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para Modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes.

---

Ação.....: 1023 - Aquisição de Máquinas Pesadas, Veículos de Transp. e Equipamentos

Descrição: Garantir a aquisição de maquinário pesado, veículos de transporte e equipamentos que venham a atender as necessidades da municipalidade referente ao setor de transporte, infraestrutura e serviços urbanos. Para a consecução desse objetivo o gestor municipal poderá firmar parcerias com o governo federal, estadual e da iniciativa privada; demais atividades correlatas.

Unidade de medida:	%	Quantidade 2027:	25
--------------------	---	------------------	----

---

Ação.....: 2040 - Manutenção dos Serviços Urbanos

Descrição: Garantir a contínua manutenção dos serviços urbanos no município, visando a melhoria do bem estar dos seus munícipes, tais como coleta de lixo, limpeza e ruas e avenidas e outras atividades correlatas.

Unidade de medida:	%	Quantidade 2027:	25
--------------------	---	------------------	----

---

Ação.....: 2041 - Manutenção do Cemitério Municipal

Descrição: Garantir ações e projetos que possibilitem a plena manutenção e conservação do cemitério municipal, visando garantir o bem-estar dos usuários desse espaço público.

Unidade de medida:	%	Quantidade 2027:	25
--------------------	---	------------------	----

---

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

---

Programa: 0110 - Mocajuba desenvolvida

Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para Modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes.

---

Ação.....: 1024 - Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas Rurais



---

Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para Modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes.

---

Ação.....: 1027 - Construção de Conjuntos Habitacionais e Casas Populares - Zona Urbana  
Descrição: a) - Promover ações e projetos que possibilitem a construção de casas populares no decorrer do quadriênio, podendo essas ações serem desenvolvidas em parcerias ou não com órgãos do governo federal e/ou estadual, instituições de qualquer natureza, nacionais e internacionais. b) - dotar o projeto de estrutura física, necessária promovendo assim, condições de melhores de vida para a população. c) - demais atividades correlatas.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

---

Função: 17 - Saneamento

---

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

---

Programa: 0114 - Águas e Saneamento de Mocajuba  
Prover aos Municípios de Mocajuba Acesso a água Potável e saneamento básico e boa qualidade em suas casas e comunidades.

---

Ação.....: 1028 - Construção de Sistemas de Abastecimento de Água - Zona Urbana  
Descrição: Garantir ações que visem a construção de sistemas de abastecimento de água na zona urbana do município.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

---

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

---

Programa: 0110 - Mocajuba desenvolvida  
Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para Modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes.

---

Ação.....: 1030 - Construção de Módulos Sanitários Domiciliares - MSD Zona Rural  
Descrição: Promover ações que permitam a construção de módulos sanitários domiciliares, na zona rural do município, com vistas a melhorar as condições sanitárias da população.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

Programa: 0114 - Águas e Saneamento de Mocajuba





---

Promover ações de incentivo e apoio a utilização de tecnologia modernas de cultivo das culturas visando o aumento de produtividade, desenvolvimento ambiental sustentável e o desenvolvimento econômico, conscientização dos produtores rurais sobre a importância da defesa animal e vegetal para prevenção e controle de pragas e doenças que afetam a produção agropecuária das famílias rurais, aumentando a produção local e a verticalização de produtos locais, inclusive promovendo o desenvolvimento da atividade pesqueira do município de Mocajuba.

---

Ação. ....: 2052 - Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. e Comércio

Descrição: Garantir a gestão de recursos destinados à manutenção da Sec. de Agricultura, Ind. e Comércio em suas atividades e atribuições; garantir também a criação do Observatório do Desenvolvimento Econômico; incentivar e fomentar a formalização e capacitação de empreendedores; realizar feira de negócios.

Unidade de medida: %

Quantidade 2027:

25

---

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

---

Programa: 0112 - Agricultura, Industria, Comercio e Pesca

Promover ações de incentivo e apoio a utilização de tecnologia modernas de cultivo das culturas visando o aumento de produtividade, desenvolvimento ambiental sustentável e o desenvolvimento econômico, conscientização dos produtores rurais sobre a importância da defesa animal e vegetal para prevenção e controle de pragas e doenças que afetam a produção agropecuária das famílias rurais, aumentando a produção local e a verticalização de produtos locais, inclusive promovendo o desenvolvimento da atividade pesqueira do município de Mocajuba.

---

Ação. ....: 2053 - Manutenção do Conselho Mun. de Desenvolvimento Rural Sustentável

Descrição: a) assegurar a manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável em suas atividades de fiscalização e normalização dos gastos; b) demais atividades correlatas.

Unidade de medida: %

Quantidade 2027:

25

---

Subfunção: 605 - Abastecimento

---

Programa: 0112 - Agricultura, Industria, Comercio e Pesca

Promover ações de incentivo e apoio a utilização de tecnologia modernas de cultivo das culturas visando o aumento de produtividade, desenvolvimento ambiental sustentável e o desenvolvimento econômico, conscientização dos produtores rurais sobre a importância da defesa animal e vegetal para prevenção e controle de pragas e doenças que afetam a produção agropecuária das famílias rurais, aumentando a produção local e a verticalização de produtos locais, inclusive promovendo o desenvolvimento da atividade pesqueira do município de Mocajuba.

---

Ação. ....: 2054 - Fomento à Agricultura de Base Familiar Quilombola

Descrição: a) viabilizar condições que incentivem a agricultura familiar do segmento quilombola, no município, gerando trabalho e renda para moradores de áreas





---

Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para Modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes.

---

Ação.....: 2060 - Promoção Industrial

Descrição: a) implantar projetos e ações voltados para o desenvolvimento da indústria em todos os níveis: madeireira, moveleira, artefatos de barro e argila, derivados de leite, dentre outros; b) garantir o processo de sustentabilidade econômica do município sobretudo na garantia de emprego e renda; c) demais atividades correlatas.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

---

Função: 23 - Comércio e Serviços

---

Subfunção: 605 - Abastecimento

---

Programa: 0110 - Mocajuba desenvolvi da

Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para Modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes.

---

Ação.....: 2061 - Manutenção de Mercados e Feiras Municipais

Descrição: Garantir recursos que viabilizem a contínua manutenção de mercados e feiras municipais, possibilitando higiene, conforto e condições sadias para a comercialização de mercadorias e produtos; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

---

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

---

Programa: 0110 - Mocajuba desenvolvi da

Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para Modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes.

---

Ação.....: 2062 - Incentivo à Implantação de Pequenas e Médias Empresas

Descrição: a) - implementar ações e projetos que busquem promover a implantação de pequenas e médias empresas que tenham a indústria e comércio como atividades principais. b) - promover subsídios para potencializar a produção de derivados do leite. c) - promover pesquisas de mercado objetivando identificar





concretos e permanentes.

Ação.....: 1035 - Construção e Recuperação de Estradas, Ramais e Vicinais

Descrição: Promover ações e projetos que garantam a construção e/ou recuperação de estradas, ramais e vicinais, o que facilitará o transporte de passageiros e a escoação de produtos oriundos da zona rural. Para garantir o cumprimento desse objetivo o governo municipal poderá firmar parcerias com as esferas de governo e com a iniciativa privada; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

Ação.....: 2046 - Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal

Descrição: Visa garantir ações e atividades que permitam a plena manutenção do Terminal Rodoviário Municipal, oferecendo aos usuários boas condições de conforto, higiene e limpeza, além de oferecer serviços de qualidade.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0109 - Cultura e Desporto ferramentas de Inclusão

Promover o acesso da população a produção artística, as práticas esportivas e a memória cultural, fomentando a criação, difusão e a circulação de bens culturais, do esporte.

Ação.....: 1007 - Reforma e Adequação do Estádio Municipal

Descrição: a) assegurar a reforma e adequação do estádio municipal transformando-o em uma moderna arena multiuso; b) para a consecução desse objetivo a autoridade competente poderá firmar parcerias com as esferas de governo, bem como com a iniciativa privada; c) outras atividades correlatas.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

Ação.....: 1008 - Construção, Reforma e Adequação de Ginásio Poliesportivo

Descrição: a) - construção, reforma e adequação de ginásio poliesportivo para a prática de basquete, futebol de salão, vôlei, dentre outras modalidades possíveis de realização em espaço coberto. b) - para a consecução dos objetivos deste programa, a autoridade competente poderá desenvolver parcerias com órgãos do governo federal, estadual, instituições de qualquer natureza, nacionais e internacionais. c) demais atividades correlatas.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

Ação.....: 1009 - Construção e Adaptação de Campos de Futebol para Atender a Juventude



e parcerias em todos níveis. b) - Demais atividades correlatas.

Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25
----------------------	------------------	----

---

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

---

Programa: 0101 - Encargos Especiais

Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes do pagamento do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias de pequeno valor, e de outros encargos de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município

---

Ação.....: 2019 - Precatórios Judiciais

Descrição: Garantir recursos que visem atender as obrigações advindas da justiça, qual seja a quitação de sentenças judiciais; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25
----------------------	------------------	----

---

Ação.....: 2023 - Contribuição Associativa - Famep

Descrição: Garantir a manutenção da contribuição para a Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará (FAMEP), da qual o município mantém vínculo associativo.

Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25
----------------------	------------------	----

---

Ação.....: 2024 - Contribuição ao Pasep

Descrição: a) garantir a manutenção do processo de repasse das obrigações tributárias e contributivas relativas ao PASEP sobre demais receitas advindas de tributos municipais e de transferências. b) - demais atividades correlatas.

Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25
----------------------	------------------	----

---

Ação.....: 2025 - Contribuição Associativa - CNM

Descrição: Garantir a manutenção da contribuição para Confederação Nacional dos Municípios (CNM), da qual o município mantém vínculo associativo.

Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25
----------------------	------------------	----

---

Programa: 0110 - Mocajuba desenvolvida

Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para Modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes.

---

Ação.....: 1003 - Aquisição de Imóveis e Desapropriações

---

Descrição:	Visa garantir a aquisição de bens imóveis e desapropriação de áreas, atendendo a legislação pertinente para tal, que sejam de legítimo interesse da Administração Pública; demais atividades correlatas.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2027:	25

---

Função: 99 - Reserva de Contingência

---

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

---

Programa: 9999 - Reserva de Contingência  
Permitir reserva de recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário.

---

Ação....: 9001 - Reserva de Contingência			
Descrição:	Garantir a disponibilidade de recursos, conforme previsão na LDO e LOA, destinados exclusivamente a cobertura de passivos contingentes e demais riscos fiscais imprevistos nos moldes da legislação fiscal em vigor.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2027:	25

---

Órgão: 11 - Câmara Municipal de Mocajuba

---

Função: 01 - Legislativa

---

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

---

Programa: 0102 - Ação Legislativa  
Garantir suporte material e técnico ao adequado desenvolvimento dos trabalhos legislativos e sua divulgação.

---

Ação....: 2063 - Gestão da Câmara Municipal			
Descrição:	Manter as atividades da Câmara Municipal; fiscalização da aplicação dos recursos públicos; apreciar e votar os projetos e propostas; Garantir o planejamento, execução orçamentaria, financeira e patrimonial e avaliação das atividades desenvolvidas no Poder Legislativo.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2027:	25

---

Ação....: 2064 - Encargos com Publicidade Oficial			
Descrição:	Garantir ações que propiciem a divulgação e publicidade de atos das atividades		

administrativas do Poder Legislativo.

Unidade de medida: %

Quantidade 2027:

25

Órgão: 12 - Fundeb

Função: 12 - Educação

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0108 - Universalização do Ensino Básico

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da Educação Infantil, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, objetivando a diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos.

Ação.....: 2145 - Capacitação, Formação e Atualização de Conselheiros

Descrição: Garantir a plena e contínua ação de formação, capacitação e atualização de conselheiros que atuam na área da educação, visando melhores condições técnicas para o desempenho de suas funções.

Unidade de medida: %

Quantidade 2027:

25

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0108 - Universalização do Ensino Básico

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da Educação Infantil, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, objetivando a diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos.

Ação.....: 2065 - Capacitação, Formação e Atualização de Pessoal da Educação

Descrição: Garantir a plena e contínua ação de formação, capacitação e atualização de pessoal, sejam professores, pessoal administrativo, técnicos e demais servidores da Educação que atuam nas zonas urbana e rural, inclusive nas áreas quilombolas, visando o crescimento da qualidade da educação no município em todos os níveis.

Unidade de medida: %

Quantidade 2027:

25

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0108 - Universalização do Ensino Básico





---

Descrição: Assegurar projetos e ações que viabilizem a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para aparelhamento de creches, com vistas a atender as necessidades de crianças com idade infantil do município.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

---

Ação.....: 2070 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil /Adm. 30%

Descrição: a) garantir o atendimento ao alunado em idade de creche e pré-escola. b) - buscar qualificar o processo da educação infantil, com a adequação do espaço físico e capacitação de professores de modo a possibilitar a melhoria no ensino, bem como, a ampliação do atendimento do mesmo. c) - demais atividades correlatas.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

---

Ação.....: 2071 - Distribuição de Kits Escolares à Alunos da Educação Infantil

Descrição: Promover ações que possibilitem a distribuição de kits escolares contendo caderno, lápis, caneta, borracha, entre outros, aos alunos da rede de educação infantil do município, visando melhorar a qualidade do ensino infantil.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

---

Ação.....: 2072 - Remuneração dos Profissionais do Magist. e Suporte Pedagógico 70% - Ed. Infantil

Descrição: a) - garantir a remuneração do pessoal do ensino infantil, especificamente garantir o ordenamento em conformidade com a Lei 14.113/2020, no que toca a valorização e remuneração dos servidores, profissionais do Magistério, beneficiando alunos da rede municipal de ensino infantil. b) - demais atividades correlatas.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

---

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

---

Programa: 0108 - Universalização do Ensino Básico

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da Educação Infantil, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, objetivando a diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos.

---

Ação.....: 2073 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA/Adm. 30%

Descrição: a) garantir a plena execução da educação de jovens e adultos - EJA, conforme recursos disponíveis do Fundeb e suas especificações; b) demais atividades correlatas.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

---

Ação.....: 2074 - Remuneração dos Profissionais do Magist. e Suporte Pedagógico 70% - Eja  
 Descrição: a) - garantir a remuneração do pessoal da educação de jovens e adultos, especificamente garantir o ordenamento em conformidade com a Lei 14.113/2020, no que toca a valorização e remuneração dos servidores, profissionais do Magistério, beneficiando alunos da rede municipal do Eja, b) - demais atividades correlatas.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

---

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0108 - Universalização do Ensino Básico  
 Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da Educação Infantil, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, objetivando a diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos.

---

Ação.....: 2075 - Manutenção das Atividades da Educação Especial /Adm 30%  
 Descrição: a) garantir a plena execução da educação especial, conforme recursos disponíveis do Fundeb e suas especificações b) demais atividades correlatas.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

---

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Saúde

---

Função: 10 - Saúde

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0107 - Mocajuba mais Saúde  
 Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública.

---

Ação.....: 1048 - Aquisição de Veículos - Automóveis, Motocicletas e Outros  
 Descrição: Garantir a aquisição de veículos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde no decorrer do quadriênio, inclusive com aquisição de



---

Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25
----------------------	------------------	----

---

Ação.....: 2079 - Manutenção das ações da Ouvidoria do SUS Municipal  
Descrição: Visa garantir ações que possibilitem a manutenção da Ouvidoria Municipal do Sus; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25
----------------------	------------------	----

---

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

---

Programa: 0107 - Mocajuba mais Saúde

Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública.

---

Ação.....: 2080 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Descrição: a) assegurar a manutenção do Conselho Municipal de Saúde em suas atividades de fiscalização dos gastos dos recursos relacionados ao sistema de saúde; b) demais atividades correlatas.

Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25
----------------------	------------------	----

---

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

---

Programa: 0107 - Mocajuba mais Saúde

Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública.

---

Ação.....: 2081 - Educação e Formação em Saúde

Descrição: Visa garantir ações de apoio à capacitação e formação de pessoal na gestão de programas e recursos vinculados à saúde.

Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25
----------------------	------------------	----

---

Subfunção: 131 - Comunicação Social

---

Programa: 0107 - Mocajuba mais Saúde







---

Descrição:	Consiste no pagamento de ajuda de custos e diárias para os médicos do programa,		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2027:	25

---

Ação.....:	2096 - Manutenção do Programa Específico da Nutrição		
Descrição:	Visa garantir ações e recursos para manutenção do Programa Específico da Nutrição, demais atividades correlatas.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2027:	25

Programa: 0116 - Primeira Infância de Ouro  
O Programa tem o objetivo promover (em regime de colaboração intersetorial entre a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência Social), iniciativas que elevem a qualidade da educação infantil e potencializem o desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade.

---

Ação.....:	2171 - Implementação ao Programa Primeira Infância na Saúde		
Descrição:	Garantir políticas na área da saúde voltadas para primeira infância		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2027:	25

---

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

---

Programa: 0107 - Mocajuba mais Saúde  
Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública.

---

Ação.....:	1053 - Centro Especializado Multiprofissionais.		
Descrição:	Visa assegurar a construção de um prédio para funcionamento do Centro de Especialidade Multiprofissionais, no município de Mocajuba, destinada ao atendimento de pacientes com transtorno do espectro do autismo, bem como, outras especialidades.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2027:	25

---

Ação.....:	1054 - Aquisição de Ambulâncias e/ou Ambulanchas		
Descrição:	Garantir recursos que possibilitem a aquisição de ambulâncias e/ou ambulanchas, SAMU 192 destinadas a atender as necessidades do FMS, inclusive para atender as áreas quilombolas do município.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2027:	25

---

Ação.....: 1056 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento do Hospital Municipal. Descrição: Garantir ações para a construção, reforma, ampliação e Aparelhamento do hospital municipal, através dos recursos do Bloco do Investimento do SUS objetivando a melhoria e ampliação do atendimento de pacientes que necessitem de tratamento no município.			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25

---

Ação.....: 1057 - Construção e aparelhamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Descrição: Garantir ações para a construção e aparelhamento de centro de atenção psicossocial, objetivando o atendimento de pacientes que necessitem de tratamento mental no município.			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25

---

Ação.....: 1058 - Construção e aparelhamento do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Descrição: Garantir ações para a construção e aparelhamento do centro de especialidades odontológicas, objetivando o atendimento odontológico especializado no município.			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25

---

Ação.....: 1059 - construção e Aparelhamento do Novo Hospital Municipal Descrição: Garantir condições para construção e aparelhamento de um novo hospital municipal para atendimento médico de média e alta complexidade hospitalar			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25

---

Ação.....: 1060 - Construção e aparelhamento do Centro Especializado em Reabilitação - CER Descrição: Visa assegurar condições, através do FNS, ou outros recursos, para a construção e aparelhamento do CER - Centro Especializado em Reabilitação, que atenderá pacientes que necessitem de atendimento nessa área específica.			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25

---

Ação.....: 2099 - Manutenção do Centro Integrado de Referência Especializada em Saúde Descrição: Visa assegurar condições e recursos que possibilitem a manutenção do Centro Integrado de Referência Especializada em Saúde, em suas atividades de atendimento.			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25

---

Ação.....: 2100 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
---	--	--	--

Descrição: a) assegurar investimentos em procedimentos e ações de manutenção do Centro de Atenção Psicossocial no município, executando os recursos provenientes do Sus; b) demais atividades correlatas.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

Ação.....: 2101 - Manutenção do Centro de Reabilitação

Descrição: Assegurar investimentos em procedimentos e ações que possibilitem a manutenção do centro de fisioterapia destinado ao tratamento e reabilitação físico-neurológica; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

Ação.....: 2102 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - MAC

Descrição: a) assegurar investimentos em procedimentos e ações de assistência hospitalar e laboratorial de média e alta complexidade no município, executando os recursos provenientes do Programa MAC; b) garantir a manutenção de estabelecimentos c) demais atividades correlatas.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

Ação.....: 2103 - Manutenção do Programa Tratamento Fora Domicílio - TFD

Descrição: Garantir ações que viabilizem a plena manutenção dos recursos destinados ao tratamento de saúde de pacientes fora do domicílio.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

Ação.....: 2104 - Teto Municipal Rede Saúde Mental - RSME

Descrição: Assegurar investimentos em procedimentos e ações objeto do programa teto municipal rede saúde mental e sua finalidade; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

Ação.....: 2105 - Manutenção de Outros Programas de Saúde - Mac

Descrição: Assegurar investimentos em procedimentos e ações objeto de outros programas da saúde voltados para o bloco da média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial, tais como: LRPD/CEO/SER/SAMU/MELHOR EM CASA, entre outros; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

Ação.....: 2106 - Manutenção de Ambulâncias e Outros Veículos da Saúde

Descrição: Assegurar ações de manutenção de ambulâncias e outros veículos da Saúde que atendem pacientes usuários de transporte especializado; demais atividades

correlatas.

Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25
----------------------	------------------	----

---

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

---

Programa: 0107 - Mocajuba mais Saúde

Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública.

---

Ação....: 2107 - Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica Básica - AFB

Descrição: a) - garantir a manutenção do programa de fornecimento gratuito de medicamentos a toda a população, em especial às mais carente, buscando contribuir no processo de melhoria da saúde pública municipal. b) - promover ações que condicionem a melhoria nas condições de armazenamento e controle de distribuição. c) - cumprir a meta para o programa farmácia básica de 70% de atendimento dos medicamentos prescritos. d) - demais atividades correlatas.

Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25
----------------------	------------------	----

---

Ação....: 2108 - Aquisição de Medicamentos Controlados (Psicotrópicos) p/ pacientes do CAPS I

Descrição: Visa garantir a aquisição de medicamentos controlados para o atendimento de pacientes em tratamento no Caps I do município de Mocajuba.

Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25
----------------------	------------------	----

---

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

---

Programa: 0107 - Mocajuba mais Saúde

Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública.

---

Ação....: 2109 - Implantação e Manutenção do Centro de Zoonoses

Descrição: Garantir condições e ações que visem a implantação e a manutenção de um centro de zoonoses no município, para atendimento de animais de médio e pequeno porte, promovendo assim, a prevenção de doenças transmitidas por esses vetores; demais atividades correlatas.

---

Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25
----------------------	------------------	----

---

Ação. ....: 2110 - Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária - VISAMB  
Descrição: Desenvolver ações básicas de vigilância em saúde no município, através da plena execução do Programa de Vigilância Sanitária e suas atividades, conforme previsão legal.

Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25
----------------------	------------------	----

---

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

---

Programa: 0107 - Mocajuba mais Saúde

Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública.

---

Ação. ....: 2111 - Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde.  
Descrição: Desenvolver ações básicas de vigilância em saúde no município, através da plena execução dos recursos do Programa de Vigilância Epidemiológica e suas atividades, conforme previsão legal.

Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25
----------------------	------------------	----

---

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social

---

Função: 08 - Assistência Social

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0106 - Mocajuba mais Humana

Fortalecer Políticas de Proteção Social e de promoção dos direitos humanos, através da Implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e Superem as condições de vulnerabilidade das Crianças e Adolescentes, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais construindo relações igualitárias e solidárias e o desenvolvimento social no município de Mocajuba.

---

Ação. ....: 1062 - Aquisição de Veículos  
Descrição: Garantir a aquisição de veículos destinados a atender as necessidades do Fundo

---

Municipal de Assistência Social no decorrer do quadriênio.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

---

Ação.....: 1079 - Aquisição de Móveis e Equipamentos de Informática  
Descrição: Aquisição de móveis e equipamentos de informática para garantir as ações do Fundo de Assistência neste município.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

---

Ação.....: 2112 - Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social  
Descrição: a) garantir a manutenção permanente das ações da unidade de promoção social; b) Organização do quadro de pessoal da unidade; c) desenvolver ações e projetos que visem o trabalho no município, seja quantitativa ou qualitativamente; d) promover ações que tenham como alvo o social, ou seja, que visem a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos; e) - Demais atividades correlatas.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

---

Ação.....: 2113 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social  
Descrição: a) garantir a manutenção permanente das ações da unidade de desenvolvimento social; b) Organização do quadro de pessoal da unidade; c) desenvolver ações e projetos que visem o trabalho no município, seja quantitativa ou qualitativamente; d) promover ações que tenham como alvo o social, ou seja, que visem a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos; e) - Demais atividades correlatas.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

---

Ação.....: 2115 - Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único  
Descrição: a) - garantir a manutenção do programa bolsa família e do cadastro único em suas necessidades, visando a concessão de bolsas e outros benefícios assistenciais, pelo Governo federal, à famílias carentes do município, compreendendo todas as famílias que se enquadrem nas condições dos programas. b) - demais atividades correlatas.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

---

Ação.....: 2116 - Gestão Descentralizada do Suas - IGDSUAS  
Descrição: a) - garantir a manutenção do componente do índice de gestão descentralizada do suas em suas necessidades, visando a gestão do programa b) - demais atividades correlatas.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

---

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

---

Programa: 0106 - Mocajuba mais Humana

Fortalecer Políticas de Proteção Social e de promoção dos direitos humanos, através da Implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e Superem as condições de vulnerabilidade das Crianças e Adolescentes, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais construindo relações igualitárias e solidárias e o desenvolvimento social no município de Mocajuba.

---

Ação.....: 2117 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Descrição: Assegurar a manutenção do conselho municipal de Assistência Social do município, por se tratar de entidade que fiscaliza os dispêndios com a essa função no município.

Unidade de medida: %

Quantidade 2027:

25

---

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

---

Programa: 0106 - Mocajuba mais Humana

Fortalecer Políticas de Proteção Social e de promoção dos direitos humanos, através da Implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e Superem as condições de vulnerabilidade das Crianças e Adolescentes, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais construindo relações igualitárias e solidárias e o desenvolvimento social no município de Mocajuba.

---

Ação.....: 2118 - Formação e Capacitação de Servidores

Descrição: Visa garantir ações e recursos para formação e capacitação de servidores municipais que atuam na área da assistência social do município, através de palestras, cursos, especializações, entre outras modalidades.

Unidade de medida: %

Quantidade 2027:

25

---

Subfunção: 131 - Comunicação Social

---

Programa: 0106 - Mocajuba mais Humana

Fortalecer Políticas de Proteção Social e de promoção dos direitos humanos, através da Implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e Superem as condições de vulnerabilidade das Crianças e Adolescentes, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais construindo relações igualitárias e solidárias e o desenvolvimento social no município de Mocajuba.

---

Ação.....: 2119 - Encargos com Publicidade da Assistência Social

Descrição: Garantir condições para a manutenção dos gastos com publicidade e divulgação

---

de atos institucionais relativos à assistência social do município.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

---

Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa

---

Programa: 0106 - Mocajuba mais Humana

Fortalecer Políticas de Proteção Social e de promoção dos direitos humanos, através da Implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e Superem as condições de vulnerabilidade das Crianças e Adolescentes, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais construindo relações igualitárias e solidárias e o desenvolvimento social no município de Mocajuba.

---

Ação.....: 2114 - Manutenção das Ações do Selo UNICEF

Descrição: Garantir ações para manutenção do Selo Unicef.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

---

Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência

---

Programa: 0106 - Mocajuba mais Humana

Fortalecer Políticas de Proteção Social e de promoção dos direitos humanos, através da Implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e Superem as condições de vulnerabilidade das Crianças e Adolescentes, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais construindo relações igualitárias e solidárias e o desenvolvimento social no município de Mocajuba.

---

Ação.....: 2120 - Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Descrição: Assegurar a manutenção do conselho municipal da pessoa com deficiência do município em suas atividades e atribuições.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

---

Ação.....: 2121 - Realização da Semana Esportiva de Pessoas com Deficiência

Descrição: Garantir ações que promovam a semana esportiva de pessoas com deficiência física no município, visando a inclusão social desses munícipes.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

---

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

---

Programa: 0106 - Mocajuba mais Humana

Fortalecer Políticas de Proteção Social e de promoção dos direitos humanos, através da Implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social

---

e Superem as condições de vulnerabilidade das Crianças e Adolescentes, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais construindo relações igualitárias e solidárias e o desenvolvimento social no município de Mocajuba.

---

Ação.....: 2122 - Manutenção do Serviço da Família Acolhedora.

Descrição: Visa garantir a manutenção do Serviço da Família Acolhedora com o objetivo o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco social proporcionando-lhes o suprimento de suas necessidades básicas, tais como: alimentação, higiene, atendimento à saúde e lazer, bem como atendimento socioeducativo e psicossocial.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

---

Ação.....: 2123 - Manutenção do Prog. de Atendimento das ações Socioeducativas a Adolescentes

Descrição: Garantir ações de acolhimento e amparo à adolescentes grávidas, possibilitando apoio social, material e psicológico.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

---

Programa: 0116 - Primeira Infância de Ouro

O Programa tem o objetivo promover (em regime de colaboração intersetorial entre a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência Social), iniciativas que elevem a qualidade da educação infantil e potencializem o desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade.

---

Ação.....: 2172 - Implementação ao Programa Primeira Infância na Assistência Social

Descrição: Garantir a proteção, as redes de apoio, a atenção, o acesso, além do atendimento para crianças de 0 a 6 anos

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

---

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

---

Programa: 0106 - Mocajuba mais Humana

Fortalecer Políticas de Proteção Social e de promoção dos direitos humanos, através da Implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e Superem as condições de vulnerabilidade das Crianças e Adolescentes, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais construindo relações igualitárias e solidárias e o desenvolvimento social no município de Mocajuba.

---

Ação.....: 1063 - Construção do Prédio do CRAS

Descrição: Visa assegurar condições para construção de um prédio para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social - Cras, no município, para atendimento social da população.

Unidade de medida: % Quantidade 2027: 25

---

Ação.....: 1064 - Construção de Casa de Passagem			
Descrição:	Visa assegurar condições que possibilitem a construção da Casa de Passagem de Mocajuba.		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25

---

Ação.....: 2124 - Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			
Descrição:	Garantir ações que possibilitem a plena utilização do Programa Primeira Infância no Suas em suas atividades e exigências; demais atividades correlatas.		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25

---

Ação.....: 2125 - Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fort. de vinc. e Serv. Volante			
Descrição:	Visa Garantir e assegurar ações da ação cidadania, que possibilite levar às comunidades, serviços de assistência jurídica, social, atividades recreativas e educativas, médico e odontológico, expedição de documentos entre outros serviços, em parcerias com entidades governamentais e demais secretarias municipais.		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25

---

Ação.....: 2126 - Gestão de Benefícios Eventuais			
Descrição:	Garantir a concessão de benefícios eventuais à população carente do município, tais como: ajuda de custo, urnas funerárias, cestas básicas, passagens, enxovais, entre outros, conforme necessidades do município assistidas por profissionais da Assistência Social.		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25

---

Ação.....: 2127 - Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade			
Descrição:	a) garantir a perfeita manutenção e execução do Creas através Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Piso Fixo de Média Complexidade, atendendo suas especificações, e visando garantir atenção integral à famílias do município; b) demais atividades correlatas.		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25

---

Ação.....: 2128 - Manutenção do Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC			
Descrição:	a) - garantir a manutenção do programa benefício de prestação continuada - BPC em suas necessidades. b) - demais atividades correlatas.		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25











Descrição:	a) garantir a plena e correta execução do Programa dinheiro direto na escola - PDDE, atendendo suas especificações; b) demais atividades correlatas.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2027:	25
Ação.....:	2150 - Gestão do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - Pnate Fundamental		
Descrição:	Executar, de forma plena e correta, o programa nacional de apoio ao transporte escolar do município - Pnat fundamental, atendendo suas especificações.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2027:	25
Ação.....:	2151 - Gestão do Programa Escola em Tempo Integral - ETI		
Descrição:	Visa garantir conjunto de ações articuladas que assegurem a melhoria do ensino na rede existente, por meio da estruturação e manutenção de escolas de tempo integral no município.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2027:	25
Ação.....:	2152 - Apoio a Educação Quilombola		
Descrição:	Garantir ações que visem o apoio e desenvolvimento da educação, especificamente em áreas quilombolas do município.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2027:	25
Ação.....:	2153 - Gestão de Outros Programas FNDE		
Descrição:	Garantir ações que visem a gestão de outros programas da educação oriundos do FNDE.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2027:	25
Subfunção: 362 - Ensino Médio			
Programa: 0108 - Universalização do Ensino Básico			
Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da Educação Infantil, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, objetivando a diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos.			
Ação.....:	2154 - Gestão do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - Pnate Médio		
Descrição:	Executar, de forma plena e correta, o programa nacional de apoio ao transporte escolar do município - Pnat médio, atendendo suas especificações.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2027:	25





---

Descrição: a) garantir a manutenção permanente das ações da unidade de proteção da criança e adolescente; b) Organização do quadro de pessoal da unidade; c) desenvolver ações e projetos que visem o trabalho no município, seja quantitativa ou qualitativamente; d) promover ações que tenham como alvo garantir os direitos da criança e do adolescente, ou seja, que visem a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos; e) - Demais atividades correlatas.

---

Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25
----------------------	------------------	----

---

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

---

Programa: 0106 - Mocajuba mais Humana

Fortalecer Políticas de Proteção Social e de promoção dos direitos humanos, através da Implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e Superem as condições de vulnerabilidade das Crianças e Adolescentes, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais construindo relações igualitárias e solidárias e o desenvolvimento social no município de Mocajuba.

---

Ação. ....: 2160 - Manutenção do Conselho Mun. Dir. Criança e do Adolescente - CMDCA

Descrição: a) garantir a manutenção do Comdac, visando a proteção de crianças e adolescentes do município; b) outras atividades correlatas.

---

Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25
----------------------	------------------	----

---

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

---

Programa: 0106 - Mocajuba mais Humana

Fortalecer Políticas de Proteção Social e de promoção dos direitos humanos, através da Implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e Superem as condições de vulnerabilidade das Crianças e Adolescentes, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais construindo relações igualitárias e solidárias e o desenvolvimento social no município de Mocajuba.

---

Ação. ....: 2161 - Manutenção do Conselho Tutelar

Descrição: a) garantir a manutenção do Conselho Tutelar, visando a proteção de crianças e adolescentes do município; b) outras atividades correlatas.

---

Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25
----------------------	------------------	----

---

Órgão: 18 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

---

Função: 18 - Gestão Ambiental

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0112 - Agricultura, Industria, Comercio e Pesca

---

Promover ações de incentivo e apoio a utilização de tecnologia modernas de cultivo das culturas visando o aumento de produtividade, desenvolvimento ambiental sustentável e o desenvolvimento econômico, conscientização dos produtores rurais sobre a importância da defesa animal e vegetal para prevenção e controle de pragas e doenças que afetam a produção agropecuária das famílias rurais, aumentando a produção local e a verticalização de produtos locais, inclusive promovendo o desenvolvimento da atividade pesqueira do município de Mocajuba.

---

Ação....: 2162 - Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

Descrição: Visa garantir a gestão de recursos destinados à manutenção da Fundo Municipal de Meio Ambiente em suas atividades e atribuições, visando sempre a aplicação adequada e eficiente de suas receitas demais atividades correlatas.

Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25
----------------------	------------------	----

---

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0111 - Mocajuba mais Gestão Ambiental

Implementar ações visando a proteção dos ecossistemas naturais garantindo a cobertura vegetal, perenidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água como forma de preservar as condições climáticas do município garantindo a qualidade de vida à comunidade.

---

Ação....: 2163 - Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Descrição: Visa garantir ações de manutenção plena do Conselho Municipal de Meio Ambiente em suas atividades de fiscalização e controle.

Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25
----------------------	------------------	----

---

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0111 - Mocajuba mais Gestão Ambiental

Implementar ações visando a proteção dos ecossistemas naturais garantindo a cobertura vegetal, perenidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água como forma de preservar as condições climáticas do município garantindo a qualidade de vida à comunidade.

---

Ação....: 1075 - Projetos de Controle Ambiental

Descrição: Garantir ações e projetos que permitam o controle e preservação do meio ambiente no município.

Unidade de medida: %	Quantidade 2027:	25
----------------------	------------------	----

---

Ação....: 1076 - Construção de Usina de Reciclagem de Lixo

Descrição: Visa promover ações que condicionem a construção de uma usina de reciclagem de lixo no município, proporcionando, além de emprego e renda, destinação propícia ao tratamento do lixo, bem como promover a preservação do meio





# METAS ANUAIS



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**I - METAS ANUAIS**  
**2027**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	252.000.000,00	242.774.566,47	0,09	97,72	264.600.000,00	255.602.782,07	0,09	97,99	277.830.000,00	268.434.782,61	0,09	98,01
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	252.000.000,00	242.774.566,47	0,09	97,72	264.600.000,00	255.602.782,07	0,09	97,99	277.830.000,00	268.434.782,61	0,09	98,01
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	503.685.000,00	480.086.705,20	0,18	193,25	528.869.250,00	510.886.060,66	0,18	195,85	555.312.712,50	536.534.021,74	0,19	195,89
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) ( II )	492.975.000,00	474.927.745,66	0,17	191,17	517.623.750,00	500.022.942,43	0,18	191,69	543.504.937,50	525.125.543,48	0,18	191,73
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) ( IV )	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(240.975.000,00)	(232.153.179,19)	(0,08)	(93,45)	(253.023.750,00)	(244.420.160,36)	(0,09)	(93,70)	(265.674.937,50)	(256.690.760,87)	(0,09)	(93,72)
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	(240.975.000,00)	(232.153.179,19)	(0,08)	(93,45)	(253.023.750,00)	(244.420.160,36)	(0,09)	(93,70)	(265.674.937,50)	(256.690.760,87)	(0,09)	(93,72)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	2.856.870,00	2.889.897,40	0,00	1,16	3.149.699,18	3.042.599,67	0,00	1,17	3.307.184,13	3.195.346,99	0,00	1,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	116.239.045,18	111.983.665,87	0,04	45,08	122.050.997,44	117.900.886,24	0,04	45,20	128.153.547,31	123.819.852,47	0,04	45,21
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	116.239.045,18	111.983.665,87	0,04	45,08	122.050.997,44	117.900.886,24	0,04	45,20	128.153.547,31	123.819.852,47	0,04	45,21
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	(5.535.192,63)	(5.332.555,52)	(0,00)	(2,15)	(5.811.952,26)	(5.614.327,92)	(0,00)	(2,15)	(6.102.549,87)	(5.896.183,45)	(0,00)	(2,15)

Fonte: FADESPA/Relatórios da LRF



Concessão de empréstimos e financiamentos (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (XIX)	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XX )	5.661.316,83	7.771.703,99	8.240.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00	5.788.125,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XXI ) = ( XIII – XVI - XVII - XVIII – XX )</b>	<b>15.277.205,86</b>	<b>13.764.484,71</b>	<b>75.970.800,00</b>	<b>48.850.800,00</b>	<b>51.293.340,00</b>	<b>53.858.007,00</b>	<b>56.550.907,35</b>
<b>PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (XXII)</b>	<b>159.551.684,63</b>	<b>161.128.883,44</b>	<b>224.199.000,00</b>	<b>234.750.000,00</b>	<b>246.487.500,00</b>	<b>258.811.875,00</b>	<b>271.752.468,75</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XXII )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL [SEM RPPS] ( XXIII ) = ( XII + XV + XVI )</b>	<b>319.103.369,26</b>	<b>322.257.766,88</b>	<b>448.398.000,00</b>	<b>469.500.000,00</b>	<b>492.975.000,00</b>	<b>517.623.750,00</b>	<b>543.504.937,50</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO [SEM RPPS] (ACIMA DA LINHA) ( IX - XVII )</b>	<b>-168.571.377,95</b>	<b>-156.977.993,21</b>	<b>-215.809.000,00</b>	<b>-229.500.000,00</b>	<b>-240.975.000,00</b>	<b>-253.023.750,00</b>	<b>-265.674.937,50</b>

**METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL**

**EXCETO FONTES DO RPPS**

**2027**

**VALOR CORRENTE**

	<b>Realizada</b>	<b>Prevista</b>	<b>Realizada</b>	<b>Prevista</b>	<b>Prevista</b>	<b>Prevista</b>	<b>Prevista</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
<b>JUROS NOMINAIS</b>							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (EXCETO RPPS)	2.550.000,00	2.700.000,00		2.856.870,00	2.999.713,50	3.149.699,18	3.307.184,13
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS)					-	-	-
<b>RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)</b>	<b>(166.021.377,95)</b>	<b>(213.109.000,00)</b>	<b>(156.977.993,21)</b>	<b>(226.643.130,00)</b>	<b>(237.975.286,50)</b>	<b>(249.874.050,83)</b>	<b>(262.367.753,37)</b>

Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica “**Juros e correções monetárias**”, enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro “**Juros Nominais**”).

Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica “**Juros e encargos da dívida**”, enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro “**Juros Nominais**”).

**METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL**

**2027**

**VALOR CONSTANTE**

	<b>Realizada</b>	<b>Prevista</b>	<b>Realizada</b>	<b>Prevista</b>	<b>Prevista</b>	<b>Prevista</b>	<b>Prevista</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
<b>JUROS NOMINAIS</b>							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (EXCETO RPPS)	2.432.509,78	2.589.679,65	-	2.742.507,44	2.889.897,40	3.042.599,67	3.195.346,99
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)</b>	<b>(166.138.868,17)</b>	<b>(154.388.313,56)</b>	<b>(215.809.000,00)</b>	<b>(226.757.492,56)</b>	<b>(238.085.102,60)</b>	<b>(249.981.150,33)</b>	<b>(262.479.590,51)</b>

Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica “**Juros e correções monetárias**”, enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro “**Juros Nominais**”).

Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica “**Juros e encargos da dívida**”, enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro “**Juros Nominais**”).

**META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA  
2027**

**EXCETO FONTES DO RPPS**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Realizada 2023</b>	<b>Realizada 2024</b>	<b>Prevista 2025</b>	<b>Realizada 2025</b>	<b>Prevista 2026</b>	<b>Prevista 2027</b>	<b>Prevista 2028</b>	<b>Prevista 2029</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )</b>	101.490.082,18	99.020.568,20	104.625.132,36	-	110.703.852,55	116.239.045,18	122.050.997,44	128.153.547,31
Dívida Mobiliária	101.490.082,18	99.020.568,20	104.625.132,36		110.703.852,55	116.239.045,18	122.050.997,44	128.153.547,31
Outras Dívidas						-	-	-
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	(56.100.777,62)	(61.673.936,44)	-	-	-	-	-	-
<b>Disponibilidade de Caixa Bruta</b>	12.622.354,17	9.050.063,43				-	-	-
<b>( - ) Restos a Pagar Processados</b>	50.372.307,61	48.450.880,56				-	-	-
<b>( - ) Depósitos restituíveis e valores vinc</b>	18.350.824,18	22.273.119,31				-	-	-
<b>Demais Haveres Financeiros</b>						-	-	-
<b>DCL (III) = (I – II)</b>	<b>157.590.859,80</b>	<b>160.694.504,64</b>	<b>104.625.132,36</b>	<b>-</b>	<b>110.703.852,55</b>	<b>116.239.045,18</b>	<b>122.050.997,44</b>	<b>128.153.547,31</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (ABAIXO DA LINHA)</b>		<b>-3.103.644,84</b>	<b>56.069.372,28</b>	<b>160.694.504,64</b>	<b>-110.703.852,55</b>	<b>-5.535.192,63</b>	<b>-5.811.952,26</b>	<b>-6.102.549,87</b>

**METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2027**

**EXCETO FONTES DO RPPS**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>I - Metas Previstas em 2025</b>	<b>II - Metas Realizadas em 2025</b>
I - Receita Total	232.589.000,00	165.279.773,67
II - Receitas Não-Financeiras	232.589.000,00	165.279.773,67
III - Despesas Total	456.638.000,00	330.029.470,87
IV - Despesas Não-Financeiras	448.398.000,00	322.257.766,88
V - Resultado Primário ( II - IV )	(215.809.000,00)	(156.977.993,21)
VI - Resultado Nominal	(213.109.000,00)	(156.977.993,21)
VII - Dívida Pública Consolidada	104.625.132,36	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	104.625.132,36	-
<b>VALOR DO PIB ESTADUAL</b>	<b>255.508.000.000,00</b>	

**METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**2027**

**EXCETO FONTES DO RPPS**

ESPECIFICAÇÃO	Corrente						
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
Receita Total (SEM RPPS)	150.531.991,31	232.589.000,00	165.279.773,67	240.000.000,00	252.000.000,00	264.600.000,00	277.830.000,00
Receitas Primárias ( I ) (SEM RPPS)	150.531.991,31	232.589.000,00	165.279.773,67	240.000.000,00	252.000.000,00	264.600.000,00	277.830.000,00
Despesas Total (SEM RPPS)	324.764.686,09	456.638.000,00	330.029.470,87	474.600.000,00	498.330.000,00	523.246.500,00	549.408.825,00
Despesas Primárias ( II ) (SEM RPPS)	319.103.369,26	448.398.000,00	322.257.766,88	469.500.000,00	492.975.000,00	517.623.750,00	543.504.937,50
Resultado Primário ACIMA DA LINHA ( I – II ) (SEM RPPS)	(168.571.377,95)	(215.809.000,00)	(156.977.993,21)	(229.500.000,00)	(240.975.000,00)	(253.023.750,00)	(265.674.937,50)
Resultado Nominal ACIMA DA LINHA (SEM RPPS)	(166.021.377,95)	(213.109.000,00)	(156.977.993,21)	(226.643.130,00)	(237.975.286,50)	(249.874.050,83)	(262.367.753,37)
Dívida Pública Consolidada (SEM RPPS)	99.020.568,20	104.625.132,36	-	110.703.852,55	116.239.045,18	122.050.997,44	128.153.547,31
Dívida Consolidada Líquida (SEM RPPS)	160.694.504,64	104.625.132,36	-	110.703.852,55	116.239.045,18	122.050.997,44	128.153.547,31
Resultado Nominal ABAIXO DA LINHA (SEM RPPS)	(3.103.644,84)	56.069.372,28	160.694.504,64	(110.703.852,55)	(5.535.192,63)	(5.811.952,26)	(6.102.549,87)

ESPECIFICAÇÃO	Constante						
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
Receita Total (SEM RPPS)	143.596.290,48	221.872.555,57	158.526.542,94	230.392.627,44	242.774.566,47	255.602.782,07	268.434.782,61
Receitas Primárias ( I ) (SEM RPPS)	143.596.290,48	221.872.555,57	158.526.542,94	230.392.627,44	242.774.566,47	255.602.782,07	268.434.782,61
Despesas Total (SEM RPPS)	309.801.284,07	435.598.588,19	316.544.668,01	455.601.420,75	480.086.705,20	505.454.501,55	530.829.782,61
Despesas Primárias ( II ) (SEM RPPS)	304.400.810,13	427.738.242,87	309.090.511,11	450.705.577,42	474.927.745,66	500.022.942,43	525.125.543,48
Resultado Primário ACIMA DA LINHA ( I – II ) (SEM RPPS)	(160.804.519,65)	(205.865.687,30)	(150.563.968,17)	(220.312.949,99)	(232.153.179,19)	(244.420.160,36)	(256.690.760,87)
Resultado Nominal ACIMA DA LINHA (SEM RPPS)	(158.372.009,87)	(203.290.088,72)	(150.563.968,17)	(217.570.442,55)	(229.263.281,79)	(241.377.560,69)	(253.495.413,88)
Dívida Pública Consolidada (SEM RPPS)	94.458.235,43	99.804.571,55	-	106.272.297,73	111.983.665,87	117.900.886,24	123.819.852,47
Dívida Consolidada Líquida (SEM RPPS)	153.290.570,10	99.804.571,55	-	106.272.297,73	111.983.665,87	117.900.886,24	123.819.852,47
Resultado Nominal ABAIXO DA LINHA (SEM RPPS)	(2.960.645,65)	53.485.998,55	154.128.625,21	(106.272.297,73)	(5.332.555,52)	(5.614.327,92)	(5.896.183,45)

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO****2027**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Patrimônio/Capital	12.607.379,36	14.272.244,29	(69.752.528,03)
Reservas			
Resultado Acumulado		(121.261.406,90)	(51.508.878,87)
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Lucros ou Prejuízos Acumulados			



# **RISCOS FISCAIS**

**ANEXO - RISCOS FISCAIS**  
**2027**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais		Limitação de empenhos; Abertura de créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência; Reavaliação de Repasses de parceria; Implem. De medidas administrativas e Judiciais com	
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas	1.000.000,00		1.000.000,00
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação		Abertura de créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência; Limitação de Empenhos; Implementação do controle da retenção na fonte; Reavaliação de repasses de parceria.	
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:	1.000.000,00		1.000.000,00
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000,00</b>

Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LRF



# METAS FISCAIS



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2027**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	150.531.991,31	165.279.773,67	9,80	240.000.000,00	45,21	252.000.000,00	5,00	264.600.000,00	5,00	277.830.000,00	5,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) ( I )	150.531.991,31	165.279.773,67	9,80	240.000.000,00	45,21	252.000.000,00	5,00	264.600.000,00	5,00	277.830.000,00	5,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	324.764.686,09	330.029.470,87	1,62	474.600.000,00	43,81	498.330.000,00	5,00	523.246.500,00	5,00	549.408.825,00	5,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) ( II )	319.103.369,26	322.257.766,88	0,99	469.500.000,00	45,69	492.975.000,00	5,00	517.623.750,00	5,00	543.504.937,50	5,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) ( IV )	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = ( I - II )	(168.571.377,95)	(156.977.993,21)	(6,88)	(229.500.000,00)	46,20	(240.975.000,00)	5,00	(253.023.750,00)	5,00	(265.674.937,50)	5,00
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(168.571.377,95)	(156.977.993,21)	(6,88)	(229.500.000,00)	46,20	(240.975.000,00)	5,00	(253.023.750,00)	5,00	(265.674.937,50)	5,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	99.020.568,20	-	(100,00)	110.703.852,55	-	116.239.045,18	5,00	122.050.997,44	5,00	128.153.547,31	5,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	160.694.504,64	-	(100,00)	110.703.852,55	-	116.239.045,18	5,00	122.050.997,44	5,00	128.153.547,31	5,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(3.103.644,84)	160.694.504,64	(5.277,61)	(110.703.852,55)	(168,89)	(5.535.192,63)	(95,00)	(5.811.952,26)	5,00	(6.102.549,87)	5,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	143.596.290,48	158.526.542,94	10,40	230.392.627,44	45,33	242.774.566,47	5,37	255.602.782,07	5,28	268.434.782,61	5,02
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) ( I )	143.596.290,48	158.526.542,94	10,40	230.392.627,44	45,33	242.774.566,47	5,37	255.602.782,07	5,28	268.434.782,61	5,02
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	309.801.284,07	316.544.668,01	2,18	455.601.420,75	43,93	480.086.705,20	5,37	505.454.501,55	5,28	530.829.782,61	5,02
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) ( II )	304.400.810,13	309.090.511,11	1,54	450.705.577,42	45,82	474.927.745,66	5,37	500.022.942,43	5,28	525.125.543,48	5,02
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) ( IV )	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = ( I - II )	(160.804.519,65)	(150.563.968,17)	(6,37)	(220.312.949,99)	46,33	(232.153.179,19)	5,37	(244.420.160,36)	5,28	(256.690.760,87)	5,02
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(160.804.519,65)	(150.563.968,17)	(6,37)	(220.312.949,99)	46,33	(232.153.179,19)	5,37	(244.420.160,36)	5,28	(256.690.760,87)	5,02
Dívida Pública Consolidada (DC)	94.458.235,43	-	(100,00)	106.272.297,73	-	111.983.665,87	5,37	117.900.886,24	5,28	123.819.852,47	5,02
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	153.290.570,10	-	(100,00)	106.272.297,73	-	111.983.665,87	5,37	117.900.886,24	5,28	123.819.852,47	5,02
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(2.960.645,65)	154.128.625,21	(5.305,91)	(106.272.297,73)	(168,95)	(5.332.555,52)	(94,98)	(5.614.327,92)	5,28	(5.896.183,45)	5,02

Fonte: FADESPA/ Relatórios da LRF



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2027**

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2025</b>	<b>%</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	12.607.379,36	100,00	14.272.244,29	(13,34)	(69.752.528,03)	57,52
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	(121.261.406,90)	113,34	(51.508.878,87)	42,48
<b>TOTAL</b>	<b>12.607.379,36</b>	<b>100,00</b>	<b>(106.989.162,61)</b>	<b>100,00</b>	<b>(121.261.406,90)</b>	<b>100,00</b>
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2025</b>	<b>%</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: FADESPA/ Relatórios da LRF

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**2027**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

RS 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
<b>DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
<b>VALOR (III)</b>	-	-	-

Fonte: FADESPA/ Relatórios da LRF



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2027**

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU/ ISS / ITBI / TAXAS / M J M Div.Ativa Trib	Legislação Municipal - Anistia / Isenção / Remissão	Empresas/Imóveis / Serviços / Incentivo arrecadação / Conscientização a População / Contribuintes Diversos	1.145.541,38	1.188.842,85		Expansão imobiliário; programas de recuperação de créditos fiscais; revisão e/ou atualização do CTM;Intensificação da fiscalização tributária; cobrança da dívida ativa; instalação de novas empresas; substituição tributária; atualização da Legislação em consonância com a Legisl.Federal.
<b>TOTAL</b>			<b>1.145.541,38</b>	<b>1.188.842,85</b>	<b>0,00</b>	

Fonte:



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**2027**

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

<b>EVENTOS</b>	<b>VALOR PREVISTO 2027</b>
Aumento Permanente da Receita	5.000.000,00
( - ) Transferências Constitucionais	1.000.000,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	2.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	2.000.000,00
Redução Permanente de Despesa ( II )	2.000.000,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	4.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )	4.000.000,00
<b>Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LRF</b>	



**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS  
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2027**

EVENTO	VALOR PREVISTO 2027
Aumento Permanente da Receita	5.000.000,00
( - ) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	1.000.000,00
( - ) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	2.000.000,00
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )</b>	<b>2.000.000,00</b>
Redução Permanente de Despesa ( II )	2.000.000,00
<b>Margem Bruta ( III ) = ( I + II )</b>	<b>4.000.000,00</b>
Saldo Utilizado ( IV )	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )</b>	<b>4.000.000,00</b>